



Disponibilizado no D.E.: 14/11/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email:
fnovohambvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5019124-59.2023.8.21.0019/RS

AUTOR: INDÚSTRIA DE PELES PAMPA LTDA.

AUTOR: CATERY PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: ITBR PARTICIPACOES EIRELI

Local: Novo Hamburgo

Data: 13/11/2023

EDITAL Nº 10049792383

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005.

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 50191245920238210019

AUTORA: CATERY PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 06.202.066/0001- 40),
INDÚSTRIA DE PELES PAMPA LTDA. (CNPJ nº 02.433.691/0001-42) e ITBR
PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 05.804.445/0001-48).

OBJETO DO EDITAL: ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores a ser realizada em **05/12/2023 (1ª convocação) e em 12/12/2023 (2ª convocação), sempre às 14:00 horas**, na plataforma virtual disponibilizada pela administração judicial e acessível através do link **<https://us06web.zoom.us/j/88549341920?pwd=ZvY5Yo1HpRtS0Ft96tgsCqvzNiVUjf.1>**.

A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei nº 11.101/2005. Caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia tem como ordem do dia a deliberação sobre plano de recuperação apresentado pelas Devedoras e eventual constituição do Comitê de Credores.

A versão atual do plano de recuperação judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (Evento 120 – ANEXO3), no endereço eletrônico da Administração Judicial (www.brizolaejapur.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br. Conforme decisão do Evento 121, será aceita a utilização de termos de adesão para fins de aprovação do plano de recuperação, desde que enviados até a instalação da assembleia. Assim, aqueles credores que remeterem o termo de adesão à Administração Judicial tempestivamente serão computados para fins de quórum de instalação e de votação nos estritos limites de sua adesão, a favor do plano de recuperação judicial ou de eventual substituição. Nos termos do art. 39, § 5º, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial emitirá parecer sobre a regularidade dos termos de adesão após a assembleia, em especial quanto à comprovação dos poderes de quem assina o termo.



Disponibilizado no D.E.: 14/11/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

A plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 13h para credenciamento, sendo que os credores devem observar as regras previstas no art. 37, da Lei n.º 11.101/2005, especialmente quanto à -2- obrigatoriedade da apresentação de documento pessoal e/ou contrato social para aferição da legitimidade do voto do credor, bem como do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para apresentação à administração judicial de documento que comprove os poderes de representação, em caso de mandatário ou representante legal do credor. Ademais, considerando as dificuldades técnicas que possam vir a acometer algum dos credores, a Administração Judicial concederá o prazo improrrogável de cinco minutos de tolerância para credenciamento.

Os credores deverão enviar à administração judicial através dos e-mails **credenciamento@preservacaodeempresas.com.br** e **contato@preservacaodeempresas.com.br**, com o mínimo de 24 horas de antecedência ao início da assembleia, endereço de e-mail e número de telefone, apontando o nome do representante e/ou patrono que participará do conclave.

O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais IOS e Android.

A participação nas deliberações estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou por seu representante devidamente constituído, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação diversa.

Em caso de eventual problema técnico por algum dos participantes, a administração judicial postergará sua participação para o final do conclave e estará à disposição para prestar o suporte necessário através do endereço eletrônico **contato@preservacaodeempresas.com.br** e dos telefones (51) 3307-2166 ou (51) 99952-6777.

Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será realizada a leitura da relação dos presentes e espelhado em tela a relação de credores que optaram adotar pela apresentação de termos de adesão. Após, será oportunizada a palavra aos representantes das Recuperandas, sendo que os credores poderão requerer direito à voz mediante manifestação no chat disponível na plataforma virtual.

No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administração Judicial para que possam proferir seus votos. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito pela Administração Judicial em cédulas de votação, as quais farão parte integrante da ata a ser protocolada nestes autos.

Deverão os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas no corpo da ata, até o final do conclave, disponibilizar o conteúdo à Administração Judicial através dos e-mails

credenciamento@preservacaodeempresas.com.br e **contato@preservacaodeempresas.com.br**.



Disponibilizado no D.E.: 14/11/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Ao final da votação, a Administração Judicial divulgará o cômputo dos votos e solicitará que o secretário nomeado realize a leitura da ata, a qual será submetida à aprovação dos credores. Não havendo objeções, os credores deverão manifestar a sua concordância com os termos da ata através do chat disponível na plataforma virtual.

O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da Administração Judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada. Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados.

Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido

Novo Hamburgo, 13 de Novembro de 2023.

Servidora: Monique Prux Muller
Juiz de Direito: Alexandre Kosby Boeira

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 13/11/2023, às 17:4:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10049792383v2** e o código CRC **a3a9ee36**.

5019124-59.2023.8.21.0019

10049792383 .V2